



Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo

Sede: Escola Secundária Diogo de Macedo | Rua da Escola Preparatória, 310 | 4415-723 Olival, Vila Nova de Gaia
Tel.: 227 632 535 | e-mail: direcao@aediogomacedo.com | url: <https://aediogomacedo.com/>

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - ESCOLA BÁSICA DO OLIVAL E DA ESCOLA SECUNDÁRIA DIOGO DE MACEDO E PARA AS ATIVIDADES – PADARIA CONSULTA PRÉVIA 002/ 2025

Entre

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO**, Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 600085848, com sede na Rua da Escola Preparatória, n.º 310 - 4415-723 Olival, legalmente representado pelo seu Diretor [REDACTED], o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

E

A empresa **Padaria Barbosa**, com o NIPC 900372656, representada legalmente neste ato por [REDACTED] o qual tem poderes para outorgar o presente contrato como Segundo Outorgante.

É celebrado um contrato de **AQUISIÇÃO DE BENS** na sequência de procedimento de formação contratual de Consulta Prévia, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo no dia 05 de março de 2025, por via da qual foi aprovada a presente minuta, e que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Pelo presente contrato, a **segunda outorgante** compromete-se a proceder à *entrega dos produtos para os bufetes da Escola Básica Do Olival e da Escola Secundária Diogo De Macedo*, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes na Consulta Prévia 002/2025, e, com a proposta da segunda outorgante apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço Contratual)

O valor máximo previsível da aquisição de bens objeto do presente Contrato é de **25.993,00€** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Prazo de Execução)

A aquisição de bens prevista no presente contrato terá início após a sua assinatura e termo em 31 de dezembro de 2025.



Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo

Sede: Escola Secundária Diogo de Macedo | Rua da Escola Preparatória, 310 | 4415-723 Olival, Vila Nova de Gaia
Tel.: 227 632 535 | e-mail: direcao@aediogomacedo.com | url: <https://aediogomacedo.com/>

CLÁUSULA 4.ª

(Faturação)

1. O pagamento das faturas resultantes da aquisição de bens objeto deste contrato será efetuado por transferência bancária, devendo a **segunda outorgante** disponibilizar o respetivo NIB.
2. Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 4 do artigo 299.º do CCP.
3. As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, o n.º de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Tendo em consideração o disposto no artigo 9.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua versão atual implementada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho, as entidades cocontratantes são obrigadas a emitir documentos de faturação eletrónica a partir de 1 de janeiro de 2025, através do Broker - SAPHETY: PLATAFORMA DE FATURAÇÃO ELETRÓNICA.

CLÁUSULA 5.ª

(Revisão de Preços)

O valor da aquisição de bens é fixo, não sendo passível de revisão.

CLÁUSULA 6.ª

(Proteção de Dados Pessoais)

1. O Segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do presente contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e/ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo 1.º outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do presente contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o segundo outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo 1.º outorgante, ao abrigo do presente contrato, serão tratados em estrita observância das instruções por ele emitidas.
3. O segundo outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, sem que para tal tenha sido expressamente instruída, por escrito, pelo 1.º outorgante.
4. O segundo outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei de Proteção de dados pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:



Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo

Sede: Escola Secundária Diogo de Macedo | Rua da Escola Preparatória, 310 | 4415-723 Olival, Vila Nova de Gaia

Tel.: 227 632 535 | e-mail: direcao@aediogomacedo.com | url: <https://aediogomacedo.com/>

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos, única e exclusivamente para efeitos da prestação de serviços objeto deste contrato;
 - b) Observar os termos e as condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o dever de sigilo profissional;
 - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o 1.º outorgante esteja vinculado;
 - e) Prestar ao 1.º outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais.
5. O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o 1.º Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA 7.ª

(Cessão)

O Segundo Outorgante não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da primeira outorgante para o efeito.

CLÁUSULA 8.ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 96.º, n.º 1, al. i), e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor, exercerá as funções de gestor do presente contrato deste Agrupamento: [REDACTED].

CLÁUSULA 9.ª

(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor.



Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo

Sede: Escola Secundária Diogo de Macedo | Rua da Escola Preparatória, 310 | 4415-723 Olival, Vila Nova de Gaia
Tel.: 227 632 535 | e-mail: direcao@aediogomacedo.com | url: <https://aediogomacedo.com/>

CLÁUSULA 10.ª

(Classificação Orçamental)

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro ao presente contrato foi atribuído o cabimento número 129 e compromisso 96.

CLÁUSULA 11.ª

(Efeitos do Contrato)

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Olival ao 13 de março de 2025, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

A ENTIDADE ADJUDICANTE

[Redacted signature]
Teixeira Correia
[Redacted stamp]

